

Conciliação Virtual - Regras

Procedimentos de acesso ao Fórum de Conciliação pelo Executado:

Acessa seu processo, na consulta processual pública do EPROC-V2, informa o número e a chave de acesso do processo;

Na capa do Processo, clica sobre "Quero Conciliar";

Seleciona seu nome na lista de nomes de partes e clica no botão "Avançar";

Na tela de "Identificação da Parte", informa o CPF/CNPJ e o endereço de correio eletrônico e clica no botão "Gerar Chave de Acesso";

A chave de acesso será enviada para o endereço informado e exibida na tela de "Confirmação de Solicitação", para que o Executado possa imprimi-la ou copiá-la manualmente para fins de uso posterior. Nessa mesma tela, clica em "Acessar o fórum de Conciliação" para ter acesso imediato à postagem de mensagens no fórum, apesar de o fórum, nesse momento, ainda aguardar a abertura oficial (o que deve ocorrer em 10 dias, de forma automática pelo sistema, ou por iniciativa do Exequente, assim que este tomar conhecimento do pedido de abertura do fórum);

Na tela de envio de mensagens, preenche o campo "Mensagem" com a sua proposta de conciliação, clica no botão "Enviar Mensagem" e aguarda a manifestação do Exequente. Esse procedimento pode ser repetido tantas vezes quanto o Executado julgar necessário;

Quando houver resposta do Exequente, será enviada mensagem para o endereço de correio eletrônico com o conteúdo da resposta;

Para sair do fórum, clica no botão "Sair do Fórum de Conciliação";

Os acessos subseqüentes ao fórum irão exigir o número do processo, a chave do processo e a chave do fórum;

O prazo para encerrar as negociações é de 15 dias contados a partir da abertura oficial do fórum, sendo que findo esse prazo sem manifestação do Exequente pelo acordo, o fórum é encerrado automaticamente por ausência de acordo.

Procedimentos de acesso ao Fórum de Conciliação pelo Exequente:

Acessa a lista de fóruns das quais é parte pelo "Painel do Procurador", do EPROC-V2, optando por listar as conciliações que se encontram em uma das seguintes situações: criadas, abertas, encerradas com acordo, encerradas por recusa ou encerradas por decurso de prazo.

Após escolher a lista de conciliações, seleciona uma delas a partir do número do processo e do nome da parte, clicando, a seguir, no botão correspondente de ação, que pode ser:

"Confirmar Abertura" – para conciliações solicitadas e ainda não abertas oficialmente pelo sistema ou pelo Exequente. Esse botão inicia a contagem de prazo de 15 dias para encerramento automático sem acordo, ao término desse prazo, se não houver manifestação do Exequente pela conciliação com acordo;

“Acessar Fórum” – para conciliações solicitadas e abertas oficialmente pelo sistema ou pelo Exequente.

Na tela de envio de mensagens, preenche o campo “Mensagem”, clica em “Enviar Mensagem” e, opcionalmente, aguarda manifestação do Executado. Para encerrar o fórum mesmo sem conciliação positiva, clica em “Encerrar SEM ACORDO”. Para encerrar o fórum e redigir os termos do acordo para ser anexado no processo, clica em “Encerrar COM ACORDO”;

Na tela de “Embasamento Legal”, caso tenha clicado em “Encerrar COM ACORDO”, informa o embasamento legal para a conciliação concluída, preenche o campo “Termos de Conciliação” e clica em “Confirmar ACORDO”. Nesse momento o fórum dessa conciliação é encerrado e o documento do acordo é lançado no evento apropriado junto ao processo eletrônico.

Restrições:

Mensagens postadas não podem ser editadas ou excluídas.

Fóruns encerrados não podem ser reabertos;

A criação de fórum, iniciativa exclusiva do Executado, só pode ser realizada uma única vez;

A conclusão do fórum, com acordo ou não, é iniciativa do Exequente ou ocorre automaticamente em ação do sistema, por decurso de prazo;

Fóruns encerrados permanecem disponíveis para consulta pelo prazo de 30 dias contados do seu encerramento, sendo que findo esse prazo são arquivados. Acesso subsequente a um fórum encerrado, somente ocorrerá por ordem judicial endereçada à Diretoria de Informática do TRF4.